

ÍNDICE

INSTITUTO DA CONFERÊNCIA

JOSÉ H. SARAIVA: <i>Apostilha crítica ao Projecto de Código Civil</i>	5
ÂNGELO VIDAL D'ALMEIDA RIBEIRO: <i>Divórcio, separação, anulação de casamento no Projecto do Código Civil</i>	142
J. DE MAGALHÃES GODINHO, ANTÓNIO MARIA PEREIRA, JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS, F. DE ABRANCHES-FERRÃO, J. FERREIRA GOMES, JOSÉ H. SARAIVA, F. DE SOUSA TAVARES, ANDRÉ TEIXEIRA DA COSTA, HUMBERTO LOPES, A. DA CUNHA LEAL, JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, F. TAVARES DE CARVALHO e NELSON CARNEIRO: <i>Debate acerca do divórcio, separação e anulação de casamento no Projecto do Código Civil</i>	163

JURISPRUDÊNCIA

<i>Conversão de separação judicial de pessoas e bens, de casamento concordatário, em divórcio. (Peças de um processo)</i>	261
---	-----

VIDA INTERNA

ACÓRDÃOS DO CONSELHO ESPECIAL (E. J., ART. 652-2)

15-12-1966, relator A. DE S. MADEIRA PINTO (recurso para o Conselho Especial: quando cabe; competência disciplinar sobre os advogados: é exclusiva dos órgãos da Ordem); Mitigância de má-fé: o art. 459 C. P. C. vincula as partes, e só excepcionalmente abrange os seus mandatários), p. 297.

ACÓRDÃOS DO CONSELHO SUPERIOR

15-12-1964, relator A. DE S. MADEIRA PINTO (advogado officioso: âmbito de nomeação; honorários), p. 304.

13-1-1966, relator ANTÓNIO MACEDO (regras de actuação dos advogados na inquirição de testemunhas), p. 307.

10-2-1966, relator A. DE S. MADEIRA PINTO (honorários: fixação antecipada;

Advogado oficioso: nomeação posterior à fixação de honorários), p. 312.

17-2-1966, relator RODOLFO LAVRADOR (falta de comparência a diligência judicial), p. 320.

24-2-1966, relator ANTÔNIO MACEDO (falta disciplinar: não a constitui interpôr recurso que a lei não consente), p. 322.

3-3-1966, relator VASCO DA GAMA FERNANDES (falta disciplinar: retenção de dinheiro pelo advogado para pagamento de honorários, sem ter apresentado a respectiva conta), p. 326.

19-5-1966, relator J. LOPES CARDOSO (processo disciplinar: efeito da falta de conclusões na alegação de recurso para o C. S.: indícios: são bastantes para a instrução, mas não para a condenação; indícios: noção; acidente de viação: prazo para intentar acção de ressarcimento dos danos), p. 330.

19-5-1966, relator J. LOPES CARDOSO (litigância de má-fé: quando se verifica), p. 334.

5-6-1966, relator C. E. DIAS FERREIRA (missão do advogado; falta disciplinar: aconselhar conduta que constitui fraude à lei), p. 339.

23-6-1966, relator J. JAIME NEVES (falta de comparência a julgamento: quando não constitui falta disciplinar), p. 343.

30-6-1966, relator J. LOPES CARDOSO (competência disciplinar da Ordem: limites; falta disciplinar: não dar conta imediatamente ao cliente de dinheiros recebidos; falta disciplinar: ofensas ao participante, na resposta dada no processo pelo advogado), p. 345.

21-7-1966, relator C. A. FERREIRA DE ALMEIDA (falta disciplinar: ofensas a magistrado do M. P.; falta disciplinar: exercer a advocacia durante o prazo de suspensão por falta de pagamento de quotas; falta disciplinar: induzir o tribunal em erro valendo-se de hominímia entre o réu e um seu parente; falta de comparência a julgamento: quando constitui falta disciplinar), p. 350.

15-12-1966, relator JOSÉ PAREDES (falta disciplinar: caso que não a constitui), p. 357.

PARECERES DO CONSELHO GERAL

Acórdão de 23-4-1965, relator JAIME AFREIXO (honorários: não há lugar a laudo quando estão pagos ou aceites; honorários: não constitui aceitação a promessa de pagamento; honorários: quando não constitui ajuste a promessa de pagamento; honorários: nos laudos não se aprecia a matéria de despesas, e salvo casos excepcionais consideram-se realizados os trabalhos profissionais indicados na conta; honorários: a grande reputação profissional do antagonista é factor de valorização), p. 362.

ALVARO DO AMARAL BARATA, 22-7-1966 (alterações ao C. Custas Jud.), p. 372.

EDUARDO DA CUNHA E SOUSA, 6-6-1966 (direito de retenção), p. 373.

EDUARDO DA CUNHA E SOUSA, 1-7-1966 (estágio: tempo de exercício da advocacia no Ultramar), p. 376.

EDUARDO DA CUNHA E SOUSA, 1-7-1966 (incompatibilidades: chefe de divisão regional do Serviço Nacional de Emprego), p. 377.

ALVARO DO AMARAL BARATA, 11-11-1966 (estágio: tempo de exercício das funções de juiz substituto e de subdelegado no Ultramar), p. 380.

LUÍS VEIGA, 25-11-1966 (candidato à advocacia: não pode ter escritório próprio), p. 382.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA

FELIPE BRÁS RODRIGUES: *Apreciação do relatório, contas e mapas estatísticos referentes aos 15.º e 16.º exercícios (1966 e 1967)*, p. 385.

BIBLIOTECA

TH. DE MALTA JOTTA: *Relatório de 1967*, p. 385.

Obras entradas na Biblioteca em 1967, p. 387.

ACTUALIDADES & INFORMAÇÕES

ANGELO VIDAL D'ALMEIDA RIBEIRO: *O papel do Instituto da Conferência da Ordem dos Advogados na apreciação do Projecto do Código Civil* (entrevista ao «Diário de Lisboa»), p. 401.

J. DE M. ANTUNES VARELA: *Nota para o «Diário de Lisboa» acerca da*

apreciação pública ao Projecto do Código Civil, p. 410.

MANUEL ESCOBEDO: *A crise da Advocacia* (conferência proferida no Ilustre Colegio de Abogados de Madrid), p. 412.

DOCUMENTOS

Prémios da Ordem dos Advogados para Estudantes de Direito, p. 425.

Regulamento do Prémio Alves de Sá, p. 427.

Regulamento dos Prémios da Ordem dos Advogados para Estudantes de Direito portugueses, p. 431.

ANTÍQUA

TH. DE MALTA JOTTA: *Dr. Cândido de Figueiredo*, p. 433.

BIBLIOGRAFIA

Carlos Araújo de Lima: *Caminhos do Crime*; J. A. S. Manso-Preto: *Código da Caça anotado*; Zulmira da Natividade Neto: *Posse judicial*; J. de D. Pinheiro Farinha: *Código Commercial português*; Américo de Campos

Costa: *Notas à Organização Tutelar de Menores*; Jacinto Fernandes Rodrigues Bastos: *Das relações jurídicas*, I (Notas críticas da Redacção e de Th. de M. J.), p. 436.

Obras recebidas na Redacção, p. 439.

